



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 055/2025 AO CONTRATO nº 069/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE DEPARTAMENTO PESSOAL ENVOLVENDO ATIVIDADES NA PLATAFORMA eSOCIAL DO GOVERNO FEDERAL	
Vigência:	De 15/04/2025 até 14/04/2026, podendo ser prorrogado
Valor total:	R\$12.481,08 Valor mensal: R\$1.040,09
Processo Administrativo nº:	28.383/2024
Origem:	Dispensa PRD nº 379/2024 – Art. 75, II (Lei 14.133/21)

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA.-ME, com endereço na rua Pedro Maragno, nº 665, apt 404, Bairro Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.705-178, inscrita no CNPJ sob nº 34.656.019/0001-02, neste ato representada por ÉDER SALINI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de departamento pessoal, relacionadas a lançamento, cadastro e adequações de informações para alimentação da plataforma eSocial do Governo Federal, obedecendo o cronograma e prazos de implantação, além de assessoramento na geração de relatórios, regras e cálculos relacionados, conforme Termo de Referência, documentação e conforme proposta da CONTRATADA.

Nº item	Descrição do item	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de departamento pessoal, relacionadas a lançamento, cadastro e adequações de informações para alimentação da plataforma eSocial do Governo Federal, obedecendo o cronograma e prazos de implantação, além de assessoramento na geração de relatórios, regras e cálculos relacionados, conforme Termo de Referência	12 meses	R\$1.040,09	R\$12.481,08

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para prestação de serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto na proposta, nos locais definidos no Termo de Referência.

3.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 15 de abril de 2025 e prazo final dia 14 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total a ser pago pela prestação de serviços do objeto do presente contrato será de R\$12.481,08; sendo o valor mensal de R\$1.040,09; conforme a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado foi reajustado pelo índice acumulado do IPCA em 5,06%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Imigrante, 08 de abril de 2025.

ÉDER SALINI
EP Salini Suporte Tecnológico LTDA. - ME
CONTRATADA

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE